

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 64\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países ... ..	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página ... ..	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMARIO

### CONSELHO DE MINISTROS:

#### Decreto n.º 1/91:

Nomeia, Abailardo Monteiro Barbosa Amado, capitão das FARP para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de comandante-geral da Polícia de Ordem Pública.

#### Decreto n.º 2/91:

Exonera o Dr. Amaro Alexandre da Luz, do cargo de governador do Banco de Cabo Verde.

#### Decreto n.º 3/91:

Nomeia, o Dr. Osvaldo Miguel Sequeira para, em acumulação com o de Ministro das Finanças e Plano, exercer o cargo de Governador do Banco de Cabo Verde.

#### Decreto n.º 4/91:

Dá por finda a comissão de serviço de Maria Manuela Andrade Alves, técnica superior de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social, no cargo de director da Televisão Nacional de Cabo Verde.

#### Decreto n.º 5/91:

Dá por finda a comissão de serviço de Carlos Filipe Gonçalves, jornalista de 2.º nível de 2.ª classe, no cargo de director da Rádio Nacional de Cabo Verde.

#### Decreto n.º 6/91:

Dá por finda a comissão de serviço de Alfredo Simão Carvalho Santos, jornalista de 2.º nível de 3.ª classe, no cargo de director das Edições «Voz di Povo».

#### Decreto n.º 7/91:

Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Edl-trudes Rodrigues Pires Neves, no cargo de secretário-geral do Governo.

### CHEFIA DO GOVERNO:

#### Despacho n.º 16/91:

Nomeando, Roberto Escolástico Mendes Fernandes para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de delegado do Governo, no concelho da Praia.

#### Despacho n.º 17/91:

Dando por finda a comissão de serviço de Júlio César de Carvalho, no cargo de delegado do governo, no concelho da Praia.

### Ministério da Justiça, Administração Pública e Trabalho:

#### Direcção-Geral da Administração Pública.

#### Avisos e anúncios oficiais.

#### Anúncios judiciais e outros.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 1/91

de 9 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado Abailardo Monteiro Barbosa Amado, capitão das FARP para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de comandante-geral da Polícia de Ordem Pública, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 1991.

Carlos Veiga — Osvaldo Miguel Sequeira — Mário Pereira Silva — Alfredo Gonçalves Teixeira.

Promulgado em 5 de Fevereiro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

---

Decreto n.º 2/91

de 9 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É exonerado o Dr. Amaro Alexandre da Luz do cargo de Governador do Banco de Cabo Verde a partir de 26 de Janeiro de 1991.

*Carlos Veiga.*

Promulgado em 5 de Fevereiro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

---

Decreto n.º 3/91

de 9 de Fevereiro

Ao abrigo do artigo 65.º da Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde.

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado o Dr. Osvaldo Miguel Sequeira para, em acumulação com o de Ministro das Finanças e do Plano, exercer o cargo de Governador do Banco de Cabo Verde.

Art. 2.º Enquanto se mantiver a acumulação o cargo de Governador não será remunerado.

Art. 3.º O presente decreto produz efeitos a partir de 26 de Janeiro de 1991.

*Carlos Veiga.*

Promulgado em 5 de Fevereiro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

---

Decreto n.º 4/91

de 9 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço da técnica superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social, Maria Manuela Andrade Alves Azevedo, no cargo de director da Televisão Nacional de Cabo Verde, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1991.

*Carlos Veiga — Arnaldo Pereira Silva.*

Promulgado em 5 de Fevereiro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

---

Decreto n.º 5/91

de 9 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço do jornalista de 2.º nível, de 2.ª classe do quadro do pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde, Carlos Filipe Gonçalves, no cargo de director do referido órgão, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1991.

*Carlos Veiga — Arnaldo Pereira Silva.*

Promulgado em 5 de Fevereiro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

---

Decreto n.º 6/91

de 9 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço do jornalista de 2.º nível, de 3.ª classe do quadro do pessoal das Edições «Voz di Povo», Alfredo Simão Carvalho Santos, no cargo de director do referido órgão, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1991.

*Carlos Veiga — Arnaldo Pereira Silva.*

Promulgado em 5 de Fevereiro de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

---

Decreto n.º 7/91

de 9 de Fevereiro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de Edeltrudes Rodrigues Pires Neves no cargo de secretário-geral do Governo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1991.

*Carlos Veiga — Osvaldo Miguel Sequeira.*

Promulgado em 5 de Fevereiro de 1991.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 16/91

Roberto Escolástico Mendes Fernandes, arquitecto, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Governo no concelho da Praia, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 1991.

(Isento de visto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, na nova redacção dada pelo artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro).

Gabinete do Primeiro Ministro, 4 de Fevereiro de 1991.  
— O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*.

Despacho n.º 17/91

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do comandante Júlio César de Carvalho no cargo de Delegado do Governo do concelho da Praia, a partir de 4 de Fevereiro de 1991.

Gabinete do Primeiro Ministro, 4 de Fevereiro de 1991.  
— O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO

### Secretaria de Estado da Administração Pública

#### Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.ª o Primeiro Ministro:

De 15 de Janeiro de 1991:

Carlos Alberto Santos Silva, conselheiro de Embaixada, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — dada por finda a comissão ordinária de serviço, no cargo de conselheiro do Primeiro Ministro, a partir da data em que o Governo cessar funções. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 12 de Novembro de 1990:

Margarida de Piná Ribeiro Mendes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação — concedidos 45 dias de licença registada, nos termos do disposto no artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1991).

Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Es-

tudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1991).

De 22 de Dezembro:

Maria de Fátima Coronel, procuradora regional da República de 3.ª classe, do quadro da Magistratura do Ministério Público, colocada na Procuradoria-Geral da República — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1991).

Pedro António Borges de Oliveira, habilitado com o curso de Ajudante de Escrivão de Direito — nomeado, para nos termos do artigo 48.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 13/84, exercer provisoriamente, o cargo de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando exonerado do cargo de oficial de diligências de 3.ª classe, do Tribunal Regional da Praia, a partir do início das suas funções.

O ora nomeado fica colocado no Tribunal Regional de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Janeiro de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 2 de Outubro de 1990:

Carmem Santa Rosa Lopes da Silva Duarte, directora de 3.ª classe, interina, da Direcção-Geral da Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — designada, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31/89, para substituir a directora-geral da referida Direcção-Geral, por um período de 47 dias, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 1990.

Fica sem efeito o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/90, de 24 de Novembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 9 de Maio de 1990:

Emerenciana de Jesus dos Reis Monteiro — nomeada, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal das

FSOP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/84, para exercer, provisoriamente, o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 11 de Abril de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional:

De 28 de Novembro de 1990:

Júlio César de Carvalho, 1.º comandante das FARP, colocado na situação de reforma, devendo ser-lhe abonado a pensão anual de 552 000\$ (quinhentos e cinquenta e dois mil escudos), em conformidade com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 89/III/90.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 11 de Janeiro de 1991:

Agueda Margarida Mendes Garcia — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente, da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 31 de Junho de 1990:

António Sousa Pinto Frederico, técnico de 1.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural — colocado em comissão ordinária de serviço na empresa de Fomento Agro-Pecuário — FAP, E. P., com efeitos a partir de 10 de Setembro de 1990, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 65, despesa com o pessoal, do orçamento da FAP, E. P. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1991).

De 10 de Dezembro:

Marcos Baessa Gomes Tavares, condutor/oficial de diligências da Comissão de Reforma Agrária de Santa Cruz — punido com a pena prevista na alínea f) do artigo 14.º conjugado com a alínea e) do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 81.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública — «demissão por abandono do lugar».

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 22 de Agosto de 1990:

Ángela Maria Lopes Andrade — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado

com o n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79, e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para exercer provisoriamente, o cargo de professor do Ensino Primário de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Dezembro de 1990).

De 16 de Novembro:

Manuel Teixeira de Pina — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de guarda nocturno de 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos» do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 39.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1991).

João Ramos Moreira — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1991).

De 23:

António Augusto Coutinho, professor de 3.º nível, de 3.ª classe, provisório — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer em comissão de serviço, o cargo de director do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Janeiro de 1991).

De 27:

Marcos Martins Silva, revalidado o contrato de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1990/91, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra G, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, colocado no Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 39.º, código 1.2 do orçamento vigente.

De 5 de Dezembro:

Víctor Manuel Barbosa Borges, director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Janeiro de 1991).

De 7:

Eduarda Monteiro Tavares, servente da Escola do Ensino Básico Complementar de Picos — punida com a pena de demissão nos termos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 31/III/87.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro de 1991).

De 8:

Isaias da Veiga, guarda de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro, para exercer o cargo de guarda de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Janeiro de 1991).

De 11:

Liana Maria Nascimento Delgado, professora eventual de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola Secundária da Ribeira Grande — exonerada do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1991).

Nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto-Lei n.º 114/89, de 31 de Dezembro são autorizados para, em regime de acumulação e durante o ano lectivo de 1990/91, exercerem o cargo docente (reger curso propedéutico), na Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário, os seguintes funcionários:

Jorge Manuel Santos Brito — Técnico superior do INIA.

Claudina H. Valadares Dupret — Professora de 4.º nível do Liceu «Domingos Ramos».

Maria Tereza V. Lima — Professora de 4.º nível do Liceu «Domingos Ramos».

António Pedro Silva — Professor do Centro de Formação Náutica.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 47.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 26:

José Maria Semedo, professor de 5.º nível, 3.ª classe, da Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário, autorizado para, em regime de acumulação, exercer o cargo de professor na Escola do Magistério Primário da Praia (Instituto Pedagógico), durante o ano lectivo 1990/91, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto-Lei n.º 114/88, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 46.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Jorge Manuel Rodrigues Brito, revalidado o contrato para prestação de serviço docente durante o ano lectivo 1990/91, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea f) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46/89 de 26 de Junho, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 1990.

Delmira dos Santos Coutinho Neves, professora de 4.º nível, 3.ª classe, contratada para prestação de serviço na Direcção da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, durante o mês de Agosto, a fim de ajudar a Direcção da referida Escola na preparação para o arranque do ano lectivo 90/91, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 44.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Pedro Amado, professor de 4.º nível, 3.ª classe, da Escola de Formação de Professores do Ensino Secundário, autorizado para, em regime de acumulação, exercer o cargo de professor no Liceu «Domingos Ramos» da Praia, durante o ano lectivo 1990/91, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto-Lei n.º 114/88, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 39.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Marcelina Martina Flor Lopes, professora do Ensino Primário do 2.º nível, de 1.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Ensino — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1991).

De 8 de Janeiro de 1991:

Adalberto Lopes Semedo — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 111/89, para exercer provisoriamente o cargo de técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Janeiro 1991).

De 18:

Fernando Lopes Vaz Robalo — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Educação Extra-Escolar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 27 de Dezembro de 1991:

Maria de Lourdes Marques, 3.º oficial, interina, do quadro do Instituto Nacional de Cultura — exonerada, a seu pedido, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Janeiro de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 17 de Outubro de 1990:

Maria Isabel Silves Ferreira Varela, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro do Gabinete de Estudos e Apoio Jurídico do ex-Ministro das Forças Armadas e da Segurança, prestando serviço no Gabinete do Ministro da Administração Interna — concedidos, 6 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Novembro de 1990).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 12 de Outubro de 1990:

Júlio Livramento Oliveira — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Janeiro de 1991).

De 18 de Dezembro:

Filomena Libânea Monteiro Évora, técnica superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, mediante concurso a técnica superior de 1.ª classe, definitiva, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de Fevereiro de 1991).

De 28:

Octávio Vitória Brito Soares, mãe de 3.º secretário de Embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Jorge Octávio Soares Silva — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Dezembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada com a máxima urgência para um centro de oncologia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e diagnóstico».

«Evacuar com a máxima urgência para Portugal».

Felisberto Borges Sanches, agente sanitário, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Catarina, demitido, por abandono de lugar, do referido cargo. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 24 de Janeiro de 1991).

De 22 de Janeiro de 1991:

Inácio de Pina, técnico auxiliar de radiologia de 3.ª classe, do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Janeiro de 1991, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado para um centro especializado em ortopedia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Evacuar para Portugal:

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Indústria e Energia:

De 5 de Novembro de 1990:

Joana Maria Fortes Morais — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe na Direcção Regional de S. Vicente, do Ministério da Indústria e Energia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Janeiro de 1991).

De 28 de Dezembro:

Maria Augusta Semedo, servente, assalariada, da Direcção de Administração-Geral do Ministério da Indústria e Energia — exonerada, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1991).

Maria Aldina Mendes Freire, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção dos Serviços de Administração-Geral do Ministério da Indústria e Energia — exonerada, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 3 de Março de 1990.

De 7 de Janeiro de 1991:

António Vieira Robalo, técnico superior de 2.ª classe, definitivo, do Ministério da Indústria e Energia — exonerado, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1990.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas:

De 13 de Agosto de 1990:

João António Brito — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente,

mente, o cargo de chefe de trabalhos de 3.ª classe, da Direcção Regional de Santo Antão, do Ministério das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1991).

**De 26 de Novembro:**

Eurico Correia, chefe de trabalho de 3.ª classe, do quadro da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1991).

**De 10 de Dezembro:**

António Andrade Gonçalves, auxiliar de 3.ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1991)

Luís Manuel Almeida Pinto, técnico superior de 3.ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral de Construção do Ministério das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1991).

**De 19:**

José Duarte Gonçalves, director de 2.ª classe, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde - EP, exercendo as funções de membro da comissão de Exames e Vistorias — exonerado, das funções, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1991).

**De 8 de Janeiro de 1991:**

Alcides Maria Vieira Rodrigues, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, do quadro da Direcção-Geral de Construção e Obras Públicas — concedidos, 5 meses de licença registada, com efeitos a partir de 26 de Dezembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Emigração:

**De 30 de Outubro de 1990:**

Eunice Jóia da Luz Barbosa Brito, 3.ª secretária de Embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em comis-

são de serviço, no Instituto de Apoio ao Emigrante — dada por finda a referida comissão. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Novembro de 1990).

**De 13 de Novembro:**

Maria Augusta Rodrigues Alves, servente assalariada de carácter permanente do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedidas, 6 meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro de 1990).

**De 6 de Dezembro:**

Francisco de Assis Oliveira, 3.º oficial, provisório, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado na Embaixada de Cabo Verde em Haia — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 2 meses de licença registada, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1990.

**De 12:**

Octávio Carlos de Barros Gomes, adido de Embaixada, definitivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença registada — concedido licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1991.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1991).

**De 17:**

Carlos Alberto Monteiro Pereira, 2.º secretário da Embaixada, designado por substituição director-geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais — dada, por finda a referida designação, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro de 1990).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Marinha Mercante:

**De 2 de Julho de 1990:**

Manuel dos Reis Morais, agente de 2.ª classe — promovido, a agente da Polícia Marítima de 1.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Marinha Mercante, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

**De 4 de Novembro de 1990:**

Maria Lopes Teixeira Cardoso — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente, do Gabinete do Secretário de Estado do Comércio e Turismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º-A, divisão 1.ª, código 44.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças:

De 6 de Dezembro de 1990:

Maria Alice Fernandes Gonçalves — nomeada, nos termos do Decreto-Lei n.º 128/85 de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Inspeção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Pescas:

De 9 de Janeiro de 1991:

Ivanilda Delfina Baptista Rodrigues, exercendo em comissão de serviço, por despacho de 26 de Dezembro de 1986, o cargo de secretário do Secretário de Estado das Pescas, dada, por finda a referida comissão, por conveniência de serviço, revertendo a mesma á categoria de 1.º oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração da Secretaria de Estado das Pescas, para a qual foi nomeada, provisoriamente, por despacho de 27 de Janeiro de 1988, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/88. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 10 de Dezembro de 1990:

David Lopes Rosa, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, na situação de licença registada — concedida, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, licença ilimitada, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1991).

Carlos Jorge Mendonça, técnico auxiliar de 3.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos dois meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Janeiro de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local e Urbanismo:

De 8 de Agosto de 1990:

Filomena Maria Lima Bettencourt Andrade, 1.º oficial, da Direcção-Geral da Administração Local, colocada no Secretariado Administrativo do concelho de S. Vicente — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Janeiro de 1991).

De 12 de Outubro:

Ramiro Sanches Tavares — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, definitivamente, o cargo de condutor-auto de pesados de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1991).

De 15 de Janeiro de 1991:

Rómulo de Assis Barros, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do Instituto de Fomento da Habitação — promovido, mediante concurso, a técnico superior de 1.ª classe, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3, artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento privativo do Instituto de Fomento da Habitação. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de Fevereiro de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 16 de Agosto de 1990:

Mário José Leal Fernandes, compositor de 3.ª classe de nomeação provisória do quadro da Imprensa Nacional — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1991).

De 7 de Setembro:

José Manuel Sena Almeida, condutor-auto de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro de 1990).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Dezembro de 1990:

Celestino Gomes de Carvalho, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, provisório, da Direcção dos Serviços da

Administração-Geral da Secretaria de Estado da Administração Pública — prorrogada a sua licença registada por mais seis meses, nos termos do § 1.º artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 1990.

De 17:

Rosa Yolanda Carvalho Silva Fortes, técnica profissional de 1.º nível, 3.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa — dada por finda a comissão de serviço no CENFA, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1990.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 1990).

Rosa Yolanda Carvalho Silva Fortes, técnica profissional de 1.º nível de 3.ª classe, provisória da Direcção-Geral de Estudos e da Reforma Administrativa — concedidos 6 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1990. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1991).

De 20:

Maria da Glória Rendall Ribeiro, técnica superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros — dada por finda a seu pedido, a comissão ordinária de serviço, no cargo de chefe de Gabinete da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro de 1990).

De 28:

Maria da Glória Rendall Ribeiro, técnica superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1991).

De 23 de Janeiro de 1991:

Face aos dispositivos da Lei n.º 96/III/90, de 27 de Outubro, dá por finda a comissão de serviço, com efeitos a partir de 23 de Janeiro do corrente ano, dos funcionários abaixo designados:

José Maria Pereira Neves, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa;

José Manuel Martins Tavares, professor do quadro M. Educação;

Antão Lopes Varela, professor do quadro do M. Educação;

Nelson Maximiano Semedo, professor do quadro do M. Educação;

Manuel António Tavares Brito, do quadro do pessoal do Jornal «Voz di Povo». — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1991).

Despachos do Director-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Novembro de 1990:

Manuel José Fortes, trabalhador permanente do quadro auxiliar das Alfândegas — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 15 de Novembro de 1984, homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 12 de Novembro do mesmo ano, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 66 096\$ (sessenta e seis mil e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 52/75, correspondente a 27 anos de serviço prestado a Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão deverá ser acrescida pela percentagem concedida às classes inactivas pelos Decretos-Leis n.ºs 140/A/85, e 109/88, de 7 e 12 de Dezembro, respectivamente.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1991).

José Teodoro Alves, técnico profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde, desligado de serviço para efeitos de aposentação — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão anual de 256 800\$ (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos escudos), calculada em conformidade com o artigo 3.º do n.º 5 do mesmo diploma, correspondente a 37 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1991).

De 30:

Maria José Spencer Lopes, professora de 4.º nível principal, em exercício no Liceu «Domingos Ramos», desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 40 de 6 de Outubro de 1990 — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/99, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 366 000\$ (trezentos e sessenta e seis mil escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 1991).

Rui Soares dos Santos, chefe de trabalho de 2.ª classe, da Direcção Regional de Santiago das Obras Públicas, desligado de serviço para efeitos de aposentação — concedida a aposentação definitiva no lugar, por ter atingido o limite de idade, devendo ser abonado a pensão anual de 177 600\$ (cento e setenta e sete mil e seiscentos escudos), nos termos do n.º 1, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 52/75, de 1 de Março, correspondente

a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente.

De 28 de Dezembro:

Joaquim Monteiro Barbosa, operário qualificado principal da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas desligado de serviço para efeitos de aposentação — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão anual de 217 200\$ (duzentos e dezassete mil e duzentos escudos) calculada, em conformidade com o n.º 5 artigo 3.º do mesmo diploma, correspondente a 35 anos de serviço, prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1991).

Filinto Elisio dos Santos, técnico superior de 3.ª classe, provisório, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de pós-graduação — Desenvolvimento Social e Económico a ter lugar em Lisboa, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 2.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 21 de Janeiro de 1991):

Honorato Moreno, sub-chefe da Polícia Económica e Fiscal da Direcção-Geral das Alfândegas desligado de serviço para efeitos de aposentação — concedida aposentação definitiva no lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão anual de 249 165\$60 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco escudos e sessenta centavos), calculada em conformidade com o n.º 5 do artigo 3.º do artigo 36.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 1991).

De 11 de Janeiro de 1991:

Alcides Mendes Araújo, contínuo, contratado, do Ministério da Educação, em comissão de serviço na União Nacional dos Trabalhadores de Cabo Verde — Central Sindical — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 114 000\$ (cento e catorze mil escudos), sujeita à rectificação calculada de acordo com o n.º 5

do artigo 3.º do mesmo diploma, correspondente a 35 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de Janeiro de 1991).

De 24:

Manuel Medina, professor de posto escolar de 3.ª classe — conta, para efeito de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

	A	M	D
De 29 de Outubro de 1974 a 5 de Agosto de 1975 ... ..	—	9	7
De 27 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 ... ..	—	8	5
De 1 de Dezembro de 1976 a 31 de Julho de 1977 ... ..	—	8	1
De 3 de Outubro de 1977 a 31 de Julho de 1978 ... ..	—	9	29
De 6 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1979 ... ..	—	9	26
De 5 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980 ... ..	—	9	27
De 1 de Outubro de 1980 a 30 de Setembro de 1988 ... ..	8	—	—
<b>Total ... ..</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>5</b>

Vicência Sousa da Cruz dos Santos, professora de posto escolar de 3.ª classe — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972 ... ..	—	8	24
De 7 de Outubro de 1972 a 30 de Junho de 1973 ... ..	—	8	24
De 7 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974 ... ..	—	8	24
De 7 de Outubro de 1974 a 31 de Julho de 1975 ... ..	—	9	25
De 27 de Novembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 ... ..	—	8	5
De 27 de Outubro de 1976 a 30 de Julho de 1977 ... ..	—	8	4
De 2 de Outubro de 1977 a 30 de Junho de 1978 ... ..	—	8	29
De 3 de Outubro de 1978 a 31 de Julho de 1979 ... ..	—	9	29
De 4 de Outubro de 1979 a 31 de Julho de 1980 ... ..	—	9	28
De 6 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981 ... ..	—	9	26
De 1 de Novembro de 1981 a 31 de Julho de 1982 ... ..	—	9	1
De 15 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983 ... ..	—	9	17

De 20 de Outubro de 1983 a 31 de Julho de 1984 ... ..	—	9	12
De 7 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985 ... ..	—	9	25
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Julho de 1986 ... ..	—	10	1
D 1 de Outubro de 1986 a 28 de Fevereiro de 1990 ... ..		3	4 28
<b>Total ... ..</b>		<b>15</b>	<b>2 2</b>

Despachos do Director do Hospital da Praia, por delegação de S. Ex.ª o Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 12 de Novembro de 1990:

Miguel Mendes Furtado, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório da Imprensa Nacional — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Novembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas».

Despachos do director do Hospital «Dr. Agostinho Neto»:

De 18 de Dezembro de 1990:

Maria dos Santos do Rosário, servente do Hospital «Dr. Baptista de Sousa» do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 13 de Dezembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para um centro especializado em urologia no exterior com a máxima urgência por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

De 14 de Janeiro de 1991:

Maria Jesus de Carvalho, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Janeiro de 1991, que é do seguinte teor:

«Que sejam justificadas as faltas dadas ao serviço».

José Maria Ferreira Barbosa, técnico superior de 3.ª classe da Instituto Nacional de Investigação Agrária — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Janeiro de 1991, que é do seguinte teor:

«Apto a retomar as suas actividades profissionais».

Obs.: Deve manter-se ligado à consulta de medicina.

Despachos do Director do Hospital «Dr. Baptista de Sousa»:

De 20 de Novembro de 1990:

Silvestre Dias Lisboa, agente de 1.ª classe da Polícia Marítima da Secretaria de Estado da Marinha Mercante — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento,

emitido em sessão de 1 de Novembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com urgência para um centro especializado em gastroenterologia no exterior por estarem esgotados os recursos locais de diagnósticos e tratamentos».

De 27 de Dezembro:

Joaquim da Cruz Silva, agente de 2.ª classe, da Polícia Marítima, da Secretaria de Estado da Marinha Mercante — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Dezembro de 1990, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas de 30 de Outubro de 1990, a 10 de Dezembro de 1990, apto a retomar o trabalho».

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de promoção para técnicos profissionais de 1.º nível, 2.ª classe, do quadro do Serviço Meteorológico Nacional do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, conforme anúncio no *Boletim Oficial* n.º 21/90, de 26 de Maio de 1990, homologada por despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, de 27 de Setembro de 1990:

Camões Barros Brito.

José Augusto Piedade.

Lista provisória da única candidata admitida ao concurso de promoção à técnica superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Educação Física e Desportos do Ministério da Informação, Cultura e Desportos, de harmonia com o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 5 de Maio de 1990, homologada por despacho Ministerial de 28 de Dezembro de 1990:

Maria Manuela Araújo Vieira.

Lista definitiva do candidato admitido ao concurso de avaliação curricular para a promoção a técnico superior de 1.ª classe do Gabinete de Estudos e Programação Financeira, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/90, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do regulamento dos concursos de acesso do Ministério das Finanças, aprovado pela Portaria n.º 21/90, de 29 de Junho:

Único candidato:

Atelano João de Henrique Dias da Fonseca, técnico superior de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Programação Financeira do Ministério das Finanças.

Praia, 18 de Janeiro de 1991. — O júri, Manuel de Jesus do Nascimento Delgado — Noel Monteiro de Sousa Pinto — José Maria Soares de Brito.

#### COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Janeiro de 1991, os despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 26 de Outubro de 1990, publicados no *Boletim Oficial* n.º 47/90, de 24 de

Novembro, respeitante aos contratos de prestação de serviço docente, dos seguintes indivíduos, na categoria de professor de posto escolar, serviço eventual;

Antónia Évora Monteiro;

Lúcia do Carmo Monteiro Soares;

João Pedro dos Santos;

Engénia Andrade Lopes.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1991, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 26 de Outubro de 1990, respeitante ao contrato de prestação de serviço docente, dos seguintes indivíduos, no cargo de professor de posto escolar, eventual, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/90.

José Emanuel Lima.

Manuel António da Graça.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1991, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 5 de Outubro de 1990, respeitante ao contrato de prestação de serviço docente de Zélia Maria Lima da Graça professora de posto escolar eventual, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/90.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1991, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 26 de Outubro de 1990, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/90, de 24 de Novembro, respeitante aos contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes na categoria de professor de posto escolar de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino:

Fátima Santa Andrade.

Carla dos Reis Furtado Mendonça.

Cipriana Marques Gonçalves.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1991, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 23 de Agosto de 1990, respeitante aos contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes.

Ermelindo Varela Sanches, professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu de Santa Catarina — B. O. n.º 46/90.

Renato Gomes Monteiro, professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu de Santa Catarina — B. O. n.º 46/90.

Celestino Costa Vaz, professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos» — B. O. 46/90.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Janeiro de 1991, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação de 26 de Novembro de 1990, respeitante ao contrato de prestação de serviço docente de David Mello Spencer Lopes dos Santos, professor de 3.º nível, 3.ª classe publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/90.

## RECTIFICAÇÕES

Por erro da administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 47/90, de 24 de Novembro de 1990, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 26 de Agosto de 1990, respeitante ao concurso de prestação de serviço docente de Maria Vitalina Cabral da Veiga, João Silvestre Tavares Alvarenga e Agostinho Sança pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Vitalina Cabral da Veiga.

João Filisberto Tavares Alvarenga.

Agostinho Sança — 3.º nível, 3.ª classe, letra I contrato de prestação de serviço docente.

Deve ler-se:

Maria Vitalina Cabral da Veiga.

João Silvestre Alvarenga.

Agostinho Sança — 3.º nível, 3.ª classe, letra G revalidado o contrato para prestação de serviço docente.

Por lapso da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 47/90, pág. 909, o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 26 de Outubro de 1990, respeitante à revalidação de Alberto Lopes de Pina, professor de posto escolar eventual, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Alberto de Pina.

Deve ler-se:

Alberto Lopes de Pina.

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 34/90, de 25 de Agosto, páginas 570, respeitante à nomeação de Vera Lúcia Miranda Gomes, no cargo de servente da Delegacia do Ministério da Educação no Paúl, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Vera Lúcia Miranda Lima:

Deve ler-se:

Vera Lúcia Miranda Gomes.

Rectificam-se, na parte que interessa, em virtude de terem sido publicados, por erro da Administração, de forma inexacta, os seguintes despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

No *Boletim Oficial* n.º 33, de 18 de Agosto:

Despacho de 15 de Junho de 1990:

Onde se lê:

1. António Luís Lopes;
2. Isidora Alves Faria Amador;
3. Etelvina Silva Lima Lopes;
4. Manuel Maria Vieira;
5. Avelino Vieira;
6. Maria Joana Delgado Brito;
7. Maria Aldina Gomes Melo;
8. João Manuel Lopes Gomes.

Deve ler-se:

1. António Luís Lopes Ramos;
2. Isidoro Alves Faria Amador;
3. Etelvina Silvina Lima Lopes;
4. Manuela Maria Vieira;
5. Avelina Vieira;
6. Maria João Delgado Brito;
7. Maria Aldina Gomes de Melo;
8. João Manuel Lopes Gomes.

No *Boletim Oficial* n.º 41, de 13 de Outubro de 1990:

Despacho de 7 de Setembro de 1990:

Onde se lê:

1. Manuel Gomes Revelo;
2. Antónia Maria Lopes Rodrigues;
3. Maria Augusta Riveiro;
4. Martiano Nascimento Oliveira.

Deve ler-se:

1. Manuel Gomes Rebelo;
2. Antónia Maria Lopes da Luz;
3. Maria Augusta Ribeiro;
4. Martiniano Nascimento Oliveira.

No *Boletim Oficial* n.º 43 de 27 de Outubro de 1990:

Despacho de 3 de Julho de 1990:

Onde se lê:

1. João Manuel Silva Lopes.

Deve ler-se:

1. João Manuel Lima Santos Lopes;

No *Boletim Oficial* n.º 47 de 24 de Novembro de 1990:

Despacho de 26 de Outubro de 1990:

Onde se lê:

1. Maria da Conceição Rocha;
2. Mário Nablíba, 3.º nível, 3.ª classe, letra I;
3. Humberto Elísio Lélis Duarte, 3.º nível, 3.ª classe, letra I;
4. João Nelson Gomes, 3.º nível, 3.ª classe, letra I.

Deve ler-se:

1. Maria da Conceição Lima Rocha;
2. Mário Nablíba, 3.º nível, 3.ª classe, letra G;
3. Humberto Elísio Lélis Duarte, 3.º nível, 3.ª classe, letra G;
4. João Nelson Gomes, 3.º nível, 3.ª classe, letra G.

No *Boletim Oficial* n.º 48, de 1 de Dezembro de 1990:

Depacho de 23 de Agosto de 1990:

Onde se lê:

1. Arlinada Filomena Lopes do Rosário;
2. Ângela Rosa Fonseca, 3.º nível, 3.ª classe.

Deve ler-se:

1. Arlinda Filomena Lopes do Rosário;
2. Ângela Rosa Fonseca, 4.º nível, 3.ª classe.

No *Boletim Oficial* n.º 50, de 15 de Dezembro de 1990:

Despacho de 5 de Outubro de 1990 e de 22 de Agosto de 1989, respectivamente:

Onde se lê:

1. Zélia Lima Brito da Graça;
2. Orlando Lopes Araújo.

Deve ler-se:

1. Zélia Maria Lima Brito da Graça;
2. Orlanda Lopes Araújo.

No *Boletim Oficial* n.º 51, de 15 de Dezembro de 1990:

Despacho de 26 de Dezembro de 1990:

Onde se lê:

1. Capítulo 1.º, divisão 40.ª, código 1.2 do orçamento vigente.
2. Maria da Luz Leitão Mendes.

Deve ler-se:

1. Capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.
2. Maria da Luz Leitão Ramos.

No *Boletim Oficial* n.º 52, de 29 de Dezembro de 1990:

Despacho de 29 de Novembro de 1990:

Onde se lê:

1. Luzia Maria Silva.

Deve ler-se:

1. Lúcia Maria Silva.

No *Boletim Oficial* n.º 1 de 5 de Janeiro de 1991:

Despacho de 5 de Outubro de 1990:

Onde se lê:

1. Em substituição de ...

Deve ler-se:

1. Substituído por ...

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 6 de Fevereiro de 1991. — O director-geral, substituto, José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de serviço.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

#### AVISO

1. Nos termos do artigo 24.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, conjugado com o artigo 41.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 21/90, de 29 de Junho findo, se faz público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª Secretário de Estado das Finanças de 14/12/90 está aberto concurso de promoção, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, para preenchimento de uma vaga existente na categoria de inspector da Finanças de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Inspeção-Geral de Finanças.

2. O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

3. Conteúdo funcional:

Compete, genericamente, ao inspector de Finanças de 2.ª classe, efectuar inspecção dos serviços de Finanças e dos cofres públicos do Estado, promover as averiguações e inquéritos nos processos que correm seus termos legais, proceder a auditoria financeira, inspecção e exame à contabilidade das empresas, detectando e anotando quaisquer actos, factos ou situações que possam implicar o pagamento de imposto e o de cumprimento de obrigações fiscais, proceder aos exames e verificações necessários para controlar a veracidade e conformidade das declarações apresentadas pelos contribuintes, comunicar às entidades competentes as infracções detectadas, levantando os correspondentes autos de noticia ou efectuando as respectivas participações e desempenhar as diversas tarefas destinadas a combater as situações de evasão ou fraude fiscais bem como as de natureza administrativa necessárias à prossecução das atribuições da Inspeção-Geral de Finanças.

4.1 — Poderão ser opositores ao concurso os inspectores de Finanças de 3.ª classe do quadro do pessoal de inspecção de Finanças e da fiscalização tributária com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço de *Muito Bom* e que reünam as condições previstas no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 148/87, de 26 de Dezembro, bem como os funcionários que tenham os mesmos requisitos e se encontrem nas condições previstas no artigo 33.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

4.2 — É opositor obrigatório, o inspector de Finanças de 3.ª classe, Dr. Marciano Ramos Moreira.

5. O vencimento é o correspondente à letra D da tabela classificativa da Função Pública.

6. De acordo com o disposto no artigo 27.º da citada portaria, os métodos de selecção a utilizar nos concursos de acesso à categoria de inspector de 2.ª classe são:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Avaliação curricular.

7. As provas de conhecimento a que se refere o artigo 27.º acima citado consistirão na realização duma inspecção financeiro-contabilística.

8. A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada com os seguintes índices:

- a) Provas de conhecimento 60%;
- b) Avaliação curricular 40%.

9. Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido à S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete do Secretário de Estado ou remetido pelo Correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, sendo obrigatório o reconhecimento da assinatura pelo Notário dos que não pertencem ao Ministério das Finanças;
- b) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

10. O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado do currículo elaborado nos termos do artigo 17.º da já citada portaria.

11. O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Dr. Manuel de Jesus Costa, director do Banco, conselheiro do Primeiro Ministro.

Vogais — Dr. Atelano João Henrique Dias da Fonseca, técnico superior de 2.ª classe, director-geral do Orçamento — Dr. Manuel de Jesus Nascimento Delgado, técnico superior principal, director da Caixa Económica de Cabo Verde.

Direcção de Administração Geral, na Praia, 27 de Dezembro de 1990. — O director, *Luis Fonseca*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

#### Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 30/C, de fls. 26 a 27, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de vinte e nove de Janeiro do ano em curso, na qual, Marcelino Rebeiro Pereira, solteiro maior, motorista, natural desta ilha, residente em Terra Branca — Santa Cruz, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: «Um prédio urbano situado em Terra Branca-Santa Cruz, construído com blocos de cimento e argamassa, coberto de laje de betão armado, rebocado por dentro e fora, cimentado, composto no edifício principal por um quarto, sala e corredor, na parte trás quintal com cinco divisões casa de banho, cozinha, sala de jantar, quarto de dormir e arrecadação, confrontando do Norte com baldios do Estado, Sul com estrada pública, Leste com Cesária Fernandes e Oeste com Francisco Lopes Tavares, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior sob o número mil e trinta e três, com o rendimento colectável de vinte e cinco mil e quinhentos escudos a que corresponde o valor matricial de quinhentos e dez mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato nem por sucessão, mas por título de aquisição originária por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um. — O Notário *Jorge Rodrigues Pires*.

#### CONTA:

Art. 17.º n.º 1 e 2 ... ..	115\$00
Cofre Geral ... ..	12\$00
Reembolso ... ..	5\$00
Selos ... ..	45\$00 = 177\$00

(Cento e setenta e sete escudos) — Conferida por *Joaquim Rodrigues*. Registada sob o n.º 720/91.

(17)